PORTARIA N.° 107/2018

"Autoriza a **PRORROGAÇÃO**, através de Termo Aditivo, dos Contratos de Direito Administrativo, dos servidores do **PSF – PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA**, realizados com base na Lei Municipal nº 1.166/2003 e suas alterações e no inciso nº III, do parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.465, de 16 de janeiro de 2017, na forma OF./SMS/PMB/642/2018 e OF./SMS/PMB/643/2018, datados de 2/09/2018".

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso nº VII, do artigo 77 e o inciso nº VII do artigo 90, ambos da Lei Orgânica do Município de Buenópolis e com base no inciso nº IX, do artigo 37, da Constituição Federal, no artigo 28, da Lei Complementar n.º 018/2007, no inciso nº III, do parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.465, de 16 de janeiro de 2017; e

Considerando que o inciso III, do parágrafo único, do art. 4º do art. 4 da Lei nº1465/2017, dispõe que quanto à prorrogação de contratos, nos casos do inciso VI, do art. 3º, que trata das contratações para ***"cumprimento de convênios e/ou programas pactuados com outros Entes Públicos ou instituições privadas"*** poderão ser aditivados até a desativação do programa que deu origem a contratação, **DESDE QUE O PRAZO MÁXIMO NÃO EXCEDA A TRÊS ANOS**;

Considerando o Oficio nº OF./SMS/PMB/642/2018,e OF./SMS/643/2018 datados de 28/09/2018, do Secretário Municipal de Saúde, anexo, solicitando a prorrogação dos contratos de **SUELLEN PENÉLOPE DE FREITAS ARAUJO GOMES** – ADMISSÃO: 01/08/2013, e **JOELMA APARECIDA DOS SANTOS** – ADMISSÃO: 01/07/2009, até 31/12/2018, tendo sido autorizado pelo Prefeito Municipal sua prorrogação até 31/12/2018;

Considerando a necessidade de darmos continuidade aos serviços do programa em atendimento à população;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a senhorita Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizada a prorrogar, através de Termo Aditivo, os Contratos de Direito Administrativo das servidoras acima relacionadas, até 31/12/2018, com base no srt.2º, inciso VI e VII da Lei Municipal 1.465/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buenópolis (MG), em 28 de setembro de 2018.

Célio Santana
Prefeito Municipal